



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0032863-D

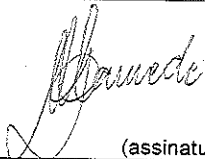
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	06020000268/16	NUCLEO ITUIUTABA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: BP BIOENERGIA ITUIUTABA LTDA	CPF/CNPJ: 08.164.344/0001-48		
Endereço: FAZENDA RECANTO, 0 CAIXA POSTAL 01	Bairro: ZONA RURAL		
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.300-898 Telefone: (34) 3271-9500	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: MARCELLA VILLELA CARVALHO	CPF/CNPJ: 012.465.896-21		
Endereço: RUA SÃO PAULO, 12	Bairro: UNIVERSITÁRIO		
Município: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.302-174 Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Santa Luzia	Área Total (ha):	47,8343	
Município/Distrito/UF: ITUIUTABA/Sede-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 52.223 2 01 ITUIUTABA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 651.500	Y(7): 7.898.000	Datum: SAD-69 Fuso: 22K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,7000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		47,1343	
Área Total (ha)		47,8343	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	9,5700	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	109,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura	PLANTIO CE CANA DE AÇÚCAR	34,6900	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Cerrado		34,6900	
Total		34,6900	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		34,6900	
Total		34,6900	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		150,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,7000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros: PASTAGEM	2,4790
Total			2,4790

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

Data da Vistoria: quinta-feira, 15 de setembro de 2016

11 - AUTORIZAÇÃO


(assinatura, masp e carimbo)

ITUIUTABA, 13/07/2017

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 03/05/2019

Data de Validade: 13/01/2020

DAIA prorrogado por 6 meses com data de vencimento anterior de 13/07/2019

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada e como medida compensatória o proprietário deverá apresentar um PTRF para efetuar o plantio 1.090 arvores em sua área de APP desprovida de vegetação pelo corte das arvores isoladas. Deverão ficar na área de intervenção 01 Tabebuia SP (ipê amarelo).

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”